



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 847, DE 15 DE MAIO DE 2001.

INCLUI PROJETO NA LEI DO PLURIANUAL Nº 622, DE 30.06.97, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 818, DE 25.09.2000, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 821, DE 30.11.2000, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir projeto nº 1017, no Plurianual nº 622, de 30.06.97, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 818, de 25.09.2000, na Lei do Orçamento nº 821, de 30.11.2000, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

11 – Fundo da Saúde – Recursos Vinculados

1375428.1017 – Aquisição de Ambulância Suporte Básico

4.1.2.0 – Equipamento e material Permanente.....R\$ 56.000,00
(Cinquenta e seis mil reais)

Objetivo: Visa este projeto adquirir uma ambulância de suporte básico com recursos recebidos da união.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial auxílio recebido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 15 de Maio de 2001.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 15/05/2001
go